Boletim da Sociedade de Geografia de Lisboa, Série 80, nº 1-6, janeiro-junho/1962, pp. 51-61

NOTÍCIAS E COMUNICAÇÕES

DUAS CONFERÊNCIAS

Pela relevância e actualidade dos temas, registam-se neste «Boletim» alguns passos das duas importantes conferências doutrinárias que o Ministro do Ultramar e nosso ilustre Vice-Presidente, Senhor Professor Doutor Adriano Moreira, proferiu no Instituto de Estudos Políticos de Madrid, em 14 de Junho, e nos Paços do Concelho de Coimbra, em 13 de Julho de 1962.

Em Madrid, o ilustre Ministro, ao iniciar as suas judiciosas considerações, que subordinou ao tema «Duplicidade», declarou:

«Foi apenas depois da última grande guerra, e no seio da Unesco, que o mundo tomou súbita consciência da multiplicidade de concepções de vida em vigor e da necessidade de seriar e resolver os variados problemas relacionados com a sua coexistência. Os responsáveis pela missão cultural daquele organismo aplicaram-se então a extrair da experiência histórica, sobretudo ocidental, um conceito relativista dos valores da cultura, no pressuposto de que a evolução do homem se processa sobretudo dentro de quadros culturais e não biológicos. Mas, concluindo assim, parece terem-se inclinado no sentido de considerar apenas instrumentais todos os valores que no passado constituiram a própria fonte da energia criadora das nações, o que ràpidamente encaminha no sentido de submeter a critérios puramente utilitários a definição da linha de respeito que salvaguarda esses valores de uma agressão mutiladora ou mortal. Aberto o caminho para uma tal atitude, que se considerou filiada na mais lídima tradição ocidental de tolerância, não parece ter-se reparado em que a simples utilidade é o critério mais apetecido do mais forte, e que, ao contrário de se estar a servir a mútua tolerância, se está antes prestando um serviço à expansão agressora de um limitado número de poderes políticos. Esqueceu-se um aspecto fundamental do problema, o qual se traduz na íntima e vital relação que existe entre certos valores e a subsistência dos povos que sempre lhe prestaram homenagem. Ora, este dado fundamental da problemática da coexistência das culturas foi uma constante da acção peninsular no Mundo, que considerou sempre igualmente válidos os direitos do homem e os direitos das instituições a que naturalmente pertence. Considerou-se sempre igualmente válidos como valores que devem ser preservados por fazerem parte do património comum da humanidade, e não como simples valores instrumentais fàcilmente substituíveis por outros ao serviço de novos

interesses. Esta nossa experiência é também alguma coisa de importante que deveria ser tomada em conta pelos sábios e perplexos encarregados de definir um novo esquema para a coexistência das culturas, e que até agora não conseguiram senão alargar as possibilidades de conflitos de interesses.»

E logo a seguir, sublinha:

«Acusam-nos de imobilismo em face de um mundo em mudança, e também não faltam acusações no sentido de que a nossa persistência se traduz numa política reaccionária. O quadro destas acusações não fica mais negro se acrescentarmos que vêm dos dois lados da cortina de ferro, o que por vezes parece assumir o aspecto de uma unanimidade condenatória impressionante.»

Mais adiante, e depois de aludir à competição entre as grandes potências, ao anticolonialismo como a grande experiência do nosso século e à falência sucessiva dos esforços desenvolvidos pelos Estados Unidos da América do Norte para conter a expansão comunista, acentuou:

«Pelo nosso lado, temos entendido, por lição colhida na severa experiência dos últimos anos, que os riscos do Ocidente e os que, como nação, proporcionalmente nos pertencem, não são mais graves resistindo do que transigindo. A transigência com os chamados ventos da história levou à aflitiva situação em que se encontra a maior parte da Europa, à inquietação que respira o continente americano, e a vergonhas irreparáveis como foi o massacre dos nacionalistas da Hungria. A resistência digna e fundada em bom direito salvou até hoje a liberdade da Finlândia, restituiu a Áustria ao convívio ocidental, fez da Alemanha Ocidental o principal bastião da europeidade, manteve a Grécia na plenitude da sua tradição histórica, salvaguardou os territórios portugueses e espanhóis de África do caos que antecede a instalação, mais ou menos ostensiva, das grandes potências.»

«Não serão ventos da história aqueles que, no meio do desastre enorme que tem sido a política do pós-guerra, conduziram aos resultados positivos que ficam apontados?»

«São ventos de uma história que não podemos renegar e que infelizmente não se transformou ainda em património comum de todos os que se debruçam sobre o Atlântico, talvez e apenas porque não houve o tempo suficiente para transportar de uma costa à outra todas as dádivas com que pròdigamente ali quisemos implantar os valores eternos da nossa civilização em perigo. Uma civilização que tudo subordinou à dignidade do homem, de cada homem entendido como valor insubstituível e sem possibilidade de repetição. Por isso não temos quaisquer dúvidas sobre que é o respeito pelos direitos do homem, alicerçados no sangue generosamente vertido exclusivamente pelo Ocidente, que deve servir de critério fundamental, talvez único, para definir o âmbito das obrigações recíprocas que decorrem para os povos da comunidade de ideais e de interesses. E como estamos certos de que a acção portuguesa no Mundo, pagando embora o tributo que a nossa condição humana sempre deveu ao erro, se orienta inflexivelmente pela homenagem a tais valores, não hesitamos em concluir que os países ocidentais que têm desacompanhado a nossa luta, quando não acontece terem prestado auxílio aos nossos adversários, atraiçoam os deveres que não pre-

cisavam de estar formalizados nos tratados que servem obrigações sagradas. E todavia é já suficientemente longa e variada a experiência vivida em comum para que todos pudessem ter concluído que no dia em que decidiram faltar aos seus deveres de solidariedade também começou a correr a areia da ampulheta que marca o tempo da ruína comum.»

Referindo-se aos ataques dirigidos contra a soberania portuguesa na Ásia e na África, e à ingrata atitude de certos dos nossos aliados, afirmou:

«Nesta longa guerra de oito séculos em que se traduz a luta pela independência de Portugal, guerra contra a natureza e contra os inimigos, temos perdido algumas batalhas mas nunca a determinação de manter uma individualidde nacional caracterizada, inconfundível e sagrada. Estamos suficientemente preparados para sofrer as provações mais severas, e nesse espírito aceitamos a nova fase da luta em que sempre andámos empenhados. Por isso pudemos enfrentar a ameaça em todas as fronteiras ultramarinas, replicar ao terrorismo em Angola e não diminuir a nossa raciocinada resistência, mesmo em face do severo golpe que foi a invasão de Goa.»

«Há muito que ninguém no mundo ignorava a ameaça que pendia sobre aquela nossa província, luzeiro do Ocidente isolado em face da ameaça do triste vendaval da história que tem sido o imperialismo até agora impune da União Indiana. Restava-nos apenas impedir que o irreparável pudesse acontecer a coberto da hipocrisia geral, compreendendo a costumada invocação de pacifismo que a União se apressa a fazer depois de cada nova agressão ou violência contra os povos. A violência consumada em primeiro lugar contra a soberania portuguesa, e agora em curso contra todos os vestígios da cristandade naquele território, demonstrou de maneira cabal que só estavam em causa os interesses ilegítimos de uma potência a quem pertence a responsabilidade maior pelo racismo contra o branco, e dentro em pouco também contra o negro, em que se apoia o processo expansionista do imperialismo oriental.»

«Em Angola, a violência do terrorismo escreveu uma das mais sinistras páginas da degradação humana, ao destruir sistemàticamente a vida de homens, mulheres e crianças indefesas, com a utilização de inimagináveis meios de tortura física e moral. A coragem dessa população indefesa, sem distinção de cor ou de religião, ficará a brilhar como um farol isolado de beleza no meio da generalizada indignidade do nosso tempo. Porque hoje já não pode ninguém ignorar nem negar que para aquele massacre pavoroso concorreram tanto os ensinamentos do terrorismo internacional que se aprende nas escolas do Leste, como o dinheiro e os incitamentos de muitas organizações ocidentais que actuam sem dependência conhecida dos respectivos governos.»

Sempre atentamente escutado por numeroso e ilustrado auditório, o Senhor Prof. Dr. Adriano Moreira prosseguiu, dizendo mais adiante:

«A respeito desta espantosa conjura contra um país pacífico, conjura que agora abrange já toda a Península, diremos apenas mais uma palavra esclarecedora. A situação de emergência a que fomos conduzidos teve o seu primeiro anúncio, como já vai sendo costume a respeito de tudo quanto de lamentável

se passa no Mundo, na Organização das Nações Unidas. Em anos sucessivos, sofrendo uma evolução também sem novidade nas tradições daquela casa, a correctíssima posição jurídica do Governo português foi sendo minuciosamente atacada em termos de substituir o direito por uma decisão política apoiada na maioria dos activistas e na indiferença ou neutralidade dos que constituem o peso morto do mundo.»

«Entretanto, seguros do nosso direito, e não apenas do nosso direito mas também do dever de contribuir para o bem-comum da humanidade, continuamos a desenvolver uma política de promoção social e de bem-estar económico em que empenhamos toda a nossa capacidade intelectual e material.»

«Em plena tormenta, revogámos o Estatuto dos Indígenas, uma lei inspirada pelos mais nobres objectivos e também por isso objecto dos mais torpes ataques internacionais; demos novo vigor às instituições municipais, que são da mais lídima tradição portuguesa; publicámos o mais avançado dos códigos do trabalho rural de toda a África; multiplicámos os estabelecimentos do ensino; desenvolvemos os serviços de saúde e, finalmente, não tememos abrir o território nacional ao inquérito da Repartição Internacional do Trabalho a despeito da mais negra das lendas tecidas a respeito de Portugal, e que é a lenda do trabalho escravo. Pois temos verificado que os interesses que espreitam com gula os territórios portugueses são de tal modo poderosos, que os órgãos de informação internacional ou só timidamente se abalançam a noticiar o persistente desenvolvimento dessa política, ou a deturpam, ou até a negam. Pôde acontecer, designadamente, este facto espantoso: tendo a comissão da Repartição Internacional do Trabalho concluído pela inexistência do trabalho forçado no território português, e prestado até homenagem às reformas progressivamente introduzidas nas instituições, houve jornais, considerados responsáveis, que noticiaram exactamente o contrário.»

A finalizar a sua notável e aplaudida conferência, manifestou a esperança de que o Ocidente se desiluda a tempo da duplicidade que o tem perdido e afirmou: «enquanto esta duplicidade de conduta vai transformando o Ocidente num cemitério de ilusões, os povos peninsulares teimam em prestar homenagem à autenticidade e são por isso, como uma Alemanha renascida para o serviço Ocidental, os mais lídimos representantes da defesa da dignidade do homem».

*

* *

Da conferência de Coimbra, subordinada ao tema «Rectaguarda», respigamos os seguintes trechos:

«Houve tempo, não muito recuado, em que a investigação e discussão das razões da independência de Portugal constituiu um tema de grande actualidade, versado com frequência à sombra de um pessimismo mal dissimulado. Mas a geração de África do século XIX, mais ou menos contemporânea desse debate, parece não ter tomado conhecimento dessas perplexidades académicas, nem parece ter hesitado na escolha das fontes onde deveria beber o conhecimento da vocação permanente da nacionalidade. E de tal modo entendeu e adoptou a concepção marítima e ultramarina como força e motivo de uma individualidade política resistente a todos os ensaios de anulação, que deu um novo vigor, talvez

nunca atingido desde meados do século XVII, ao princípio da unidade nacional em face dos problemas ultramarinos em geral, e africanos em particular.

A unidade nacional, que tem a sua expressão mais alta na reivindicação da unidade política do Estado, tinha um aspecto, que os anos tornaram de menor evidência, mas que constituía um pressuposto essencial do pensamento que esses homens forjaram na acção, e que a todos pareceu uma condição indispensável do êxito da tarefa para a qual a Nação estava encaminhada. Esse aspecto, de modo nenhum secundário, era o da unanimidade das forças políticas divergentes naquilo que respeitava ao programa ultramarino, o que na linguagem da época poderia chamar-se a neutralização da pasta do ultramar, coisa recordada por um velho parlamentar, não há muito, quando dos primeiros anúncios de acção efectiva contra a integridade territorial portuguesa, na tribuna da Sociedade de Geografia, que nasceu e permanece fiel a esse ideal.

A mudança da estrutura política interna, que se processou ao longo dos anos, levou os obreiros do nosso ressurgimento ultramarino africano ao entendimento de que apenas desse modo poderia continuar, nos tempos modernos, a tarefa quinhentista que só a unidade política tornara possível. Mudara a estrutura política interna e mudara o equilíbrio de forças no Mundo, em função de novos interesses e de novos poderes; teríamos de nos cingir às novas condições internas e internacionais, adoptando os métodos de diálogo e de acção mais apropriados às novas circunstâncias: mas a sua experiência e inteligência ensinou-lhes que havia um pressuposto de sempre que não podia ser dispensado, e esse era o da unidade nacional sobre o programa ultramarino. Este objectivo conscientemente prosseguido, não era mais fácil de realizar do que definir, por exemplo, as fronteiras de Moçambique, mas tinha uma tal força atractiva, que lhe vinha da tradição histórica e da evidência dos factos, que o conseguiriam traduzir numa linha de acção.

Poucas vezes se repara, ao avaliar este problema fundamental da nossa vida como povo independente, que só essa tradição de unidade explica a própria radicação da soberania nos territórios dispersos, obra tantas vezes de iniciativas que não partiam ou não podiam ser minuciosamente impulsionadas e apoiadas pelo Governo central: Moçambique é em grande parte obra do Governo de Goa, como Timor é obra de Macau, e em toda a parte a obra foi muitas vezes o resultado da iniciativa e da acção de homens sem comando ou ordens directas, inspiradas apenas pelo amor à nacionalidade e pela fidelidade a um programa que sabiam nacional.

O carácter que na crise do século XIX se pretendeu e conseguiu dar ao problema da expansão ultramarina, não era pois nem uma novidade, nem também o fruto de uma pura concepção ideal desapegada dos factos e da experiência política secular. Era, pelo contrário, uma exigência bem raciocinada feita por aqueles que estavam encarregados de enfrentar aquilo que então era o poder do Mundo. Claro que nessa luta não se ganharam todos os «mapas cor-de-rosa» que a imaginação divorciada dos factos nunca deixou de desenhar ao longo dos tempos da nossa existência como País. Mas os resultados confirmaram uma vez mais que a experiência histórica da unidade, no sentido particular a que me refiro, estava certa, e não podia ser abandonada.»

Noutro passo, depois de asseverar que «nenhum país responsável, empenhado numa obra séria, pode afirmar prescindir da colaboração de outros povos, por-

que isso seria negar o próprio facto inelutável da convivência internacional», e de aludir aos processos usados na O. N. U. pelos países interessados no isolamento das vítimas imoladas à sua política expansionista, apontou, para exemplificação, o caso português, dizendo:

«Neste momento, e abstraindo das comissões gerais que se ocupam da estratégia geral da organização, tratam do chamado caso português, pelo menos, as seguintes comissões: — «Comissão dos 17», encarregada de estudar a situação respeitante à aplicação da declaração geral da O. N. U. sobre a concessão da independência aos países e povos coloniais; «Comissão dos 7», encarregada de se ocupar dos territórios sob soberania portuguesa; «Comissão dos 5», especialmente instituída para a investigação da situação em Angola.

A primeira, criada pela resolução 1654 (XVI) de 27 de Novembro de 1961, é composta pelos seguintes países: Austrália, Cambodja, Estados Unidos da América, Etiópia, Índia, Itália, Madagascar, Mali, Polónia, Síria, Reino Unido, Tanganica, Tunísia, U. R. S. S., Uruguai, Venezuela e Jugoslávia. Agrupando estes países segundo um critério partidário, e não geográfico como a organização gosta mais de dizer, vemos que é constituído por quatro países ocidentais, oito países afro-asiáticos, três países comunistas e dois sul-americanos. Ao fazer esta última indicação, não penso estar a afastar-me de um critério político.

A «Comissão dos 7», cuja designação oficial é «Comissão especial para os territórios sob a administração portuguesa», é formada por representantes da Bulgária, Ceilão, Columbia, Chipre, Guatemala, Guiné e Nigéria. Isto é, quatro países afro-asiáticos, dois latino-americanos e um comunista.

Finalmente, a «Comissão dos 5», instituída para a investigação da situação em Angola, é constituída por representantes da Bolívia, Dahomey, Federação da Malásia, Finlândia e Sudão. Isto é, três afro-asiáticos, um ocidental e um sul-americano.

Em face da composição das comissões, não é difícil concluir qual o sentido da tentativa de isolamento no domínio do diálogo internacional: a definição das soluções seria obtida exclusivamente por intermédio de comissões dominadas inteiramente pelos nossos adversários, no pressuposto de que os restantes países deveriam esperar respeitosamente pelos resultados do trabalho de tão autorizados delegados. As coisas não parecem mal pensadas, e teriam uma grande probabilidade de êxito se o alinhamento ideológico dos nossos adversários, e o domínio que obtiveram nas comissões, fosse acompanhado de uma completa dependência das nossas relações e interesses no mesmo sentido.»

E depois de outras considerações, sobre este ponto, acrescentou:

«Um facto mais ou menos estabelecido entre os afro-asiáticos de quem somos vizinhos por fatalidade histórica, e com quem, por isso, não poderemos deixar de ter relações de vizinhança, boas ou más, é justamente o de uma atitude negativa para qualquer diálogo. Neste aspecto, a campanha isolacionista marcou um assinalado êxito, de resto não muito difícil de obter tendo em vista o conjunto de mitos à sombra dos quais desenvolveram a sua política. Mas é justamente contra esse facto que a nossa inalterável conduta respeitadora dos interesses alheios, e os esforços conscientes de todas as autoridades, procuram erguer uma

política construtiva que definitivamente os convença da possibilidade de viver em comum.

Temos, em algumas ocasiões, deparado com a oportunidade de prestar serviços a tais vizinhos que não puderam deixar de impressionar os seus dirigentes mais conscientes, e que não deixarão de fazer um apelo construtivo à formação ocidental, e até cristã, de alguns dos mais representativos. Mas temos de admitir que é a mais difícil das tarefas com que deparamos, e que está muito intimamente ligada ao problema da segurança pública, especialmente nas fronteiras. Nesta tarefa, tem a maior das importâncias a competição pelo progresso social, agora sujeito a constante comparação pelas populações nativas que, por ventura não sabendo nada de política internacional, sabem muito bem comparar as experiências da sua vida cotidiana.

Não temos quaisquer dúvidas em que vamos largamente à frente da maior parte dos Estados africanos, mas também sabemos que o repto está lançado, e que nesta parada arriscamos muito mais do que os nossos adversários. Entre outras coisas, arriscamos precisamente a convicção da justiça da resistência armada contra a agressão efectiva ou eminente que paira nas fronteiras, convicção sem a qual os próprios povos interessados não costumam lutar até ao extremo das suas possibilidades.»

O Senhor Prof. Dr. Adriano Moreira, terminou a sua primorosa e elucidativa conferência com as seguintes palavras que submetemos à ponderação consciente de todos os portugueses:

«O Ultramar representa tanto na vida da Nação, que os seus problemas nunca deveriam ser abordados sem inteira autenticidade e verdadeiro sentido do dever. Para além deste sector ainda fica campo suficiente para que a irresponsabilidade se manifeste sem prejuízo de maior. Não é por isso pedir muito que este domínio seja tratado com o respeito e a cautela que requerem os mais altos interesses nacionais.»

SOBRE A ADMISSÃO NO VOCABULÁRIO OFICIAL PORTUGUÊS DO TERMO «COLÓNIA»

Na sua sessão de 26 de Fevereiro último, foram apresentados à Secção de História da Sociedade de Geografia os seguintes pareceres da autoria do nosso ilustre consócio Dr. Fernando Castelo-Branco. Um sobre o termo «colónia», e outro sobre «o escudeiro João Gonçalves».

Determinar a época em que, abandonando-se as denominações tradicionais dadas às nossas *Províncias Ultramarinas* se passou a designá-las por *Colónias*, é *à priori* uma tarefa difícil, uma vez que exige sempre uma pesquisa complexa e morosa a determinação do aparecimento ou desaparecimento dum vocábulo ou do início da sua utilização com um novo significado. Mas neste caso, essa pesquisa complica-se, porque a utilização do termo *Colónias*, aplicado às nossas *Províncias Ultramarinas*, se iniciou em épocas diversas, segundo o nível considerado;

e ainda porque se passou a utilizar o termo *Colónias* gradualmente, subsistindo este e aquele contemporâneamente.

Examinando os textos políticos fundamentais, isto é, as Constituições, verificamos que a expressão *Províncias Ultramarinas* se empregou até à Constituição de 1911.

Na Constituição de 1822, no artigo 98.º, alude-se aos deputados do *Ultramar;* o título X da Constituição de 1838 denomina-se «das Províncias Ultramarinas»; e o título V da Constituição de 1911 denomina-se «da administração das Províncias Ultramarinas».

Passando para outro nível, observamos o seguinte com respeito à evolução das designações dos Boletins Oficiais, por exemplo de Moçambique:

1854—Boletim do Governo da Província de Moçambique;
1857—Boletim Oficial do Governo-Geral da Província de Moçambique;
1858—Boletim do Governo-Geral da Província de Moçambique;
1860—Boletim Oficial do Governo-Geral da Província de Moçambique;
1911—Boletim Oficial da Província de Moçambique;
1927—Boletim Oficial da Colónia de Moçambique.

No domínio da organização ministerial, a evolução é diferente das anteriores, pois o Ministério da Marinha e Ultramar foi desdobrado, pouco depois da proclamação da República, em Ministério da Marinha e Ministério das Colónias.

Nos documentos oficiais, a evolução, como é natural, é mais complexa. Nas instruções para as eleições às Cortes de 31 de Outubro de 1820, diz-se que estas são aplicáveis às Ilhas Adjacentes, Brasil e *Domínios Ultramarinos*. («Documentos para a História das Cortes Gerais» I, 86). No «Sumário Cronológico da Legislação Portuguesa» de Justiniano Barreto, de 1864, encontramos no índice a palavra *Colónia*, mas os diplomas indicados dizem respeito apenas a casos de colonização, como por exemplo a Portaria sobre o «estabelecimento de uma colónia na ilha de S. Tomé formada por alguns casais da *Província* de Cabo Verde» (Parte I, pág. 170).

Curioso é observar o que se passa com os Anais do Conselho Ultramarino. Percorrendo por exemplo a sua primeira série (1854-1859), encontramos a designação de *Províncias* em diversos documentos oficiais que são transcritos (ver págs. 382-3, 386-7, 390-406, 524), mas na secção de «Notícias Recentes» resumindo-se ofícios de 1855 recebidos dos Governadores de Angola, Macau e Timor, encontramos por três vezes a designação de *Província* nos resumos dos ofícios dos dois primeiros, enquanto no último se lê: «O Governador espera que em poucos anos esta *Colónia* terá suficientes meios para fazer face à sua despesa» (pág. 210).

Muito curioso e significativo nos parece o resultado do exame que fizemos à documentação reunida pelo Sr. F. A. de Oliveira Martins no primeiro tomo dos seus preciosos volumes sobre Capelo e Ivens. Nos decretos, propostas de lei e portarias aí transcritos, encontramos sempre a designação de *Província* (págs. 40, 41, 42, 43, 49, 51, 247, 248) com excepção da Portaria aprovando as instruções elaboradas pela Comissão Central Permanente de Geografia de 6-7-1877, onde se encontram as expressões *Domínios de Além-Mar, autoridades coloniais* e *Províncias Ultramarinas* (pág. 61).

Nos ofícios do Governador de Angola e num enviado em seu nome, encontramos por duas vezes a palavra *Província* (pág. 260 e 279) e uma vez a expressão

administração colonial (pág. 275). Num Parecer da Comissão Central Permanente de Geografia de 16-XII-1876, encontramos a designação de *Possessão* (pág. 32), duas vezes a de *Colónia*, uma vez a de *Domínio Colonial* e uma vez *Província* (pág. 35). Com o intervalo de 9 linhas impressas, encontramos «exploração ou reconhecimento geográfico das nossas *Colónias*» e «litoral da denominada *Província* de Moçambique», o que nos parece muito significativo. Numa exposição da mesma entidade, de Maio do ano seguinte, encontramos as designações de *Província* e *Domínio* (págs. 45 e 47).

Por último registemos que na representação da Sociedade de Geografia de 16-X-1876, se fala na «nossa soberania *colonial*» (pág. 16) e num ofício de 7-6-1885 da mesma Sociedade, aparece por duas vezes a expressão *Província de Angola* (págs. 288 e 289).

Na linguagem corrente parece-nos que o termo *Colónia* se vulgarizou extraordinàriamente nas últimas décadas do século XIX. Eça de Queiroz, que diversos críticos apontam como um escritor que utiliza um vocabulário restrito, mas que reflecte bem a linguagem do seu tempo, empregou o termo *Colónia* na sua colaboração nas «Farpas» (ver «Uma Campanha Alegre» I, 18 e II, 155 — ed. de 1927) e põe as seguintes afirmações na boca de uma das personagens de «Os Maias», publicados, em 1888:

> «Posso afirmar que não há hoje *colónias* nem mais susceptíveis de riqueza, nem mais crentes no progresso, nem mais liberais que as nossas (...) Nas *colónias* todas as cousas belas, todas as cousas grandes estão feitas».

Concluindo, parece-nos poder-se afirmar, com as restrições inerentes à insuficiência das pesquisas que fizemos:

1) — a designação tradicional para os nossos territórios ultramarinos é a de *Províncias* e mais raramente a de *Domínios;*

2) — na segunda metade do século XIX começa a utilizar-se na linguagem corrente o termo *Colónias;*

3) — nas últimas décadas do século XIX é nítida a coexistência das designações *Colónias* e *Províncias*, excepto nos documentos oficiais de maior responsabilidade, por exemplo na Legislação e também na denominação oficial dos territórios ultramarinos, no título dos seus Boletins Oficiais, etc..

4) — com a República, essa coexistência atinge mesmo o campo oficial e assim a par da criação do Ministério das Colónias encontramos que os Boletins Oficiais continuam a ser das Províncias e que a Constituição de 1911 denomina do mesmo modo os territórios ultramarinos;

5) — das anteriores conclusões deduz-se o seguinte:

a) — o termo *Colónia*, com significado de território ultramarino, é nitidamente um vocábulo que, na segunda metade do século XIX, se introduz pouco a pouco e que lentamente substitui a denominação de *Província;*

b) — se atendermos a que nessa altura Portugal sofre uma enorme influência da cultura francesa, e que esse termo é utilizado pelos franceses realizando nessa época vasta expansão colonial, temos explicada a origem da infiltração vocabular tanto mais fácil de se verificar quanto o vocábulo existia já em português e com um significado afim;

c) — essa substituição, devida a influência estranha, é meramente vocabular, como o mostra a sua lenta infiltração e a coexistência das designações *Província* e *Colónia*. Portanto nada significa quanto à realidade que expressa, não traduzindo qualquer modificação na tradicional Política Ultramarina Portuguesa.

JOÃO GONÇALVES — ESCUDEIRO NATURAL DOS AÇORES

Uma carta patente de Henrique VII, de 19 de Março de 1501, refere-se a diversas pessoas, entre as quais a um João Gonçalves. O seu texto latino original encontra-se publicado no 4.º volume do *Arquivo dos Açores*, pág. 400-463, acompanhado da tradução portuguesa, onde se diz que João Gonçalves é um escudeiro natural dos Açores (pág. 451). Parece-nos tratar-se duma má tradução pois no original latino lê-se o seguinte: «Johanni Gunsolus, armigeris in Insulis de Surrys sub obediencia Regis Portugaliae oriundis», e o Visconde de Santarém, sumariando um documento referente, entre outros, ao mesmo João Gonçalves, designa-os por «escudeiros da ilha dos Açores» (*Quadro Elementar* XV, 4), podendo portanto admitir-se terem vindo dos Açores, mas não terem aí nascido.

Independentemente desse pormenor, não restam dúvidas de que no ano de 1501 poderia estar em Inglaterra um escudeiro natural dos Açores. Basta para o provar transcrevermos parte de dois documentos de que existem ainda hoje as cópias contemporâneas nas Chancelarias Régias. Por esse facto, que os torna duma autenticidade indiscutível, e pela sua clareza, desnecessário se torna acrescentar mais qualquer outro pormenor.

Diz-se numa carta régia de 2 de Julho de 1439: «fazemos saber que o Infante D. Henrique meu tio nos enviou dizer que ele mandara lançar ovelhas nas sete ilhas dos Açores. E que se nós aprovássemos que as mandaria povoar. E por que a nós nos apraz lhe damos lugar e licença que as mande povoar» (J. M. Silva Marques: *Descobrimentos Portugueses* I, 402), e noutra carta, igualmente régia, de 5 de Abril de 1443, afirma-se «querendo fazer graça e mercê a Gonçalo Velho comendador das Ilhas dos Açores e a todos os povoadores que estão e vivem nas ditas Ilhas...» (*idem*, I, 425) *.

Sendo pois certo que os Açores foram povoados entre 1439 e 1443, é perfeitamente possível que em 1501, ou seja 58 anos depois da última data aparecesse em Inglaterra um escudeiro nascido nessas Ilhas.

NOVA SUBESTAÇÃO DE LUANDA

Encontra-se pràticamente concluída a montagem da nova subestação de Luanda, que a SONEFE está construindo junto dos limites da cidade. A finalidade da instalação é transformar para 60 e 15 kV a energia a receber a 220 kV da central de Cambambe e fazer a interligação a 60 kV com o actual sistema produtor das Mabubas.

Nesta primeira fase de equipamento estão sendo instalados dois transformadores de 60 MVA, com regulação em carga, que tiveram de ser encomendados

* Modernizámos a leitura.

em Inglaterra por não estar ainda a indústria nacional, à data da encomenda, habilitada a construir equipamento de tal envergadura nos prazos necessários.

Cada transformador completo pesa cerca de 200 toneladas, sendo de 93 toneladas o peso da maior peça incindível, o que obrigou a disposições especiais para o desembarque no porto de Luanda e à construção de um pequeno ramal de caminho de ferro, bem como à utilização de uma *wagon* especial para o seu transporte desde o cais até ao local de montagem da subestação. Esta disporá de telecomunicações autónomas, permitindo-lhe comunicar com as centrais de Cambambe e das Mabubas, com a actual subestação e com as instalações que venham a construir-se e assegurará um perfeito abastecimento de energia a toda a cidade e às zonas industriais circunvizinhas.

A central de Cambambe começará a funcionar experimentalmente em Novembro de 1962 e a linha que ligará a central a esta subestação está também pràticamente concluída.

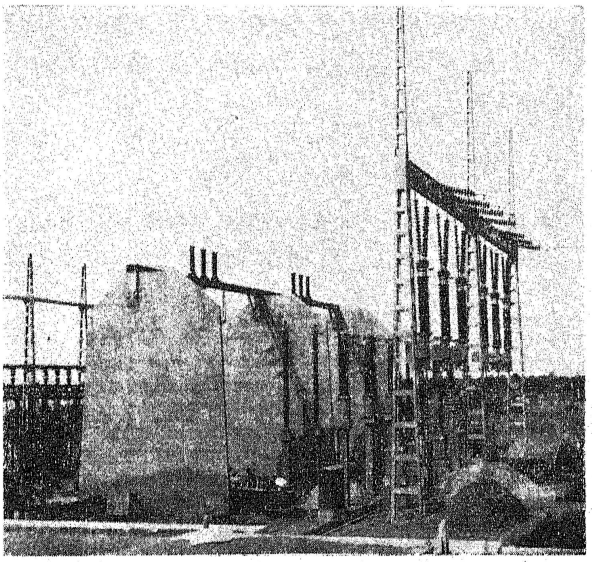

SUBESTAÇÃO II DE LUANDA — EM MONTAGEM
Aspecto do pórtico e das celas dos transformadores